
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.808, DE 17 DE JANEIRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A
COOPERATIVA AVÍCOLA MISTA DO PRATA E AMERICANO - CAMPAL

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu
sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a
Cooperativa Avícola Mista do Prata e Americano – CAMPAL, com sede e foro na cidade
de Santa Izabel, e Comarca do mesmo nome.

Art. 2º - A entidade de que trata esta Lei obriga-se ao fiel cumprimento do que
preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de
1994.

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DOE Nº 27.638, DE 18/01/1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ